

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

---

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

---

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ

---

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em atendimento ao programa ....., tendo como responsável o Secretário / Ordenador de Despesas o Sr. Claudio Gledson de Oliveira

---

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestruturas e Urbanismo, dentre suas atribuições legais, é responsável pela manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural do Município de Pacujá, visando garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e acessibilidade à população.

A necessidade da contratação de serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede e das localidades do Município de Pacujá decorre do desgaste natural das vias ao longo do tempo, agravado pela ação de chuvas, tráfego de veículos e intervenções em redes subterrâneas, o que tem ocasionado irregularidades no pavimento, buracos e desníveis, comprometendo a segurança de pedestres e condutores.

A execução dos serviços permitirá restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, melhorar o escoamento de águas pluviais, reduzir riscos de acidentes e proporcionar maior conforto e segurança aos usuários das vias públicas, além de contribuir para a valorização urbana e a melhoria da qualidade de vida da população.

Os quantitativos previstos foram estimados com base em levantamentos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestruturas e Urbanismo, considerando os trechos com maior grau de deterioração, a extensão das vias afetadas e a necessidade de

intervenções corretivas para recomposição do pavimento em pedra tosca, de modo a atender de forma eficiente a demanda identificada.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção da malha viária municipal, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e atender ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança e economicidade.

---

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Natureza da Contratação:**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum de engenharia**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### **Duração do Contrato:**

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **Requisitos Qualitativos:**

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **Requisitos Técnicos da Contratação:**

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

#### **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis, pois asseguram que os serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca sejam executados com qualidade técnica, segurança e conformidade com as normas vigentes, garantindo a adequada durabilidade do pavimento e o atendimento efetivo à necessidade pública identificada.

Tais requisitos permitem que a Administração Municipal obtenha uma solução compatível com os padrões mínimos de desempenho exigidos, reduzindo riscos de falhas na execução, retrabalho, desperdício de recursos públicos e interrupções na mobilidade urbana e rural. Além disso, a exigência de mão de obra qualificada, materiais adequados e equipamentos compatíveis com o objeto contribui para a eficiência da contratação e para a segurança dos usuários das vias públicas.

A observância aos prazos, às normas de segurança do trabalho e às obrigações legais e ambientais mostra-se essencial para a regularidade da execução contratual, para a proteção dos trabalhadores envolvidos e para a mitigação de eventuais passivos administrativos, trabalhistas ou judiciais para o Município.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos revelam-se proporcionais e necessários à natureza do objeto, estando diretamente relacionados à garantia do interesse público, ao cumprimento dos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança e da boa gestão dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

#### **Sustentabilidade:**

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia, priorizando, sempre que possível, o uso de equipamentos eficientes e de menor impacto ambiental.
- A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais durante a execução dos serviços, incluindo a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis.
- Deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente viável, a reutilização de materiais provenientes da própria recomposição da pavimentação, tais como pedras e agregados, desde que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade, de modo a reduzir a extração de novos recursos naturais e promover a economia circular.

- A contratada deverá adotar medidas para controle de poeira, ruídos e emissão de particulados durante a execução dos serviços, visando minimizar transtornos à população local e reduzir impactos ambientais e à saúde pública.
- A empresa contratada deverá garantir que seus colaboradores utilizem corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e que sejam observadas as normas de segurança do trabalho, contribuindo para a proteção da saúde dos trabalhadores e para a prevenção de acidentes ambientais e ocupacionais.

**Vistoria:**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

---

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda objeto desta contratação, buscou-se identificar, no mercado, as soluções disponíveis para a execução dos **serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede e das localidades do Município de Pacujá**, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas:

**Solução A:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca, por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Solução B:** execução direta dos serviços pela Administração Municipal, por meio de mão de obra e equipamentos próprios.

**Solução C:** contratação dos serviços por meio de adesão (carona) a ata de registro de preços de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

**Solução D:** contratação dos serviços por meio de processo licitatório ordinário.

A **Solução “A”** foi a escolhida, pois a Administração Municipal contratará serviços especializados que atendem de forma adequada e imediata às necessidades identificadas, com **menor dispêndio de recursos públicos**, considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento legal na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A alternativa “B” não se mostra viável, tendo em vista a inexistência de estrutura operacional, mão de obra especializada e equipamentos próprios suficientes para a execução dos serviços com a qualidade e a celeridade necessárias. As soluções “C” e “D”, por sua vez, não se revelaram adequadas, seja pela inexistência de ata de registro de

preços compatível com o objeto e as quantidades demandadas, seja pela desnecessidade de instauração de procedimento licitatório ordinário diante do valor estimado e da natureza do objeto.

Dessa forma, considerando o tipo de objeto, o valor estimado da contratação e a análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a **dispensa de licitação** constitui o procedimento administrativo mais adequado para a presente contratação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que não há situação restritiva de mercado, haja vista a existência de número suficiente de prestadores de serviço aptos a executar os serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca, o que assegura a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

---

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, por 1 (ano), para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

---

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

---

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

### Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ.	17633506	SERVIÇO	01	R\$ 123.378,68	R\$ 123.378,68
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 123.378,68</b>

---

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

---

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

---

## **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

---

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

Restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade nas vias urbanas e rurais do Município de Pacujá que apresentam desgaste ou deterioração da pavimentação em pedra tosca;

Aumento da segurança de pedestres, ciclistas e condutores de veículos, com a redução de riscos de acidentes decorrentes de buracos, desníveis e irregularidades no pavimento;

Melhoria da mobilidade urbana e rural, garantindo maior fluidez no deslocamento da população e no acesso a serviços públicos essenciais;

Correção de pontos críticos de acúmulo de águas pluviais, contribuindo para o melhor escoamento superficial e para a preservação da infraestrutura viária existente;

Ampliação da vida útil do pavimento em pedra tosca, por meio de intervenções corretivas adequadas, reduzindo a necessidade de manutenções emergenciais e custos futuros para a Administração;

Promoção da valorização urbana e da melhoria da qualidade de vida da população, especialmente nas localidades diretamente beneficiadas pelos serviços;

Garantia da execução dos serviços de forma eficiente, econômica e em conformidade com os padrões técnicos exigidos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

---

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

---

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca, os possíveis impactos ambientais associados à execução do objeto são, em regra, de pequeno a médio porte, temporários e localizados, podendo ser devidamente mitigados por meio da adoção de boas práticas ambientais e do cumprimento da legislação vigente.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes da remoção de material deteriorado, entulhos e sobras de materiais, os quais poderão causar impactos negativos caso não sejam corretamente segregados, acondicionados, transportados e destinados a locais licenciados;
- Emissão de poeira e material particulado durante as atividades de corte, escavação, retirada e reassentamento de pedras, podendo afetar temporariamente a qualidade do ar e o conforto da população local;
- Emissão de ruídos e vibrações decorrentes do uso de máquinas, equipamentos e ferramentas, com potencial de causar incômodos à comunidade do entorno e impactos à fauna urbana;
- Consumo de recursos naturais, como água e agregados, utilizados nos serviços de recomposição, podendo gerar impactos ambientais indiretos relacionados à extração, transporte e uso desses insumos;
- Risco de contaminação do solo e da rede de drenagem urbana em razão de eventuais vazamentos de óleo, combustíveis, graxas ou descarte inadequado de resíduos líquidos oriundos da manutenção de equipamentos;
- Interferências temporárias no tráfego local, com possibilidade de aumento pontual de emissões atmosféricas em razão de desvios e lentidão no trânsito;
- Alterações temporárias na paisagem urbana durante a execução dos serviços, em razão da presença de materiais, equipamentos e frentes de obra.

Ressalta-se que tais impactos são considerados controláveis e mitigáveis, desde que a contratada adote as medidas de controle ambiental, de segurança do trabalho e de gestão de resíduos previstas neste ETP, no Projeto Básico, no Termo de Referência e na legislação ambiental aplicável, não se caracterizando, portanto, impactos ambientais relevantes ou permanentes.

---

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a

contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

---

**17. LOCAL E DATA:**

PACUJÁ/CE, 29 de dezembro de 2025.

---

**18. RESPONSÁVEL(EIS):**

---

**João Victor Ribeiro de Araújo**  
Responsável pelo Planejamento das Contratações